



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 35/2026 SECULT/GAB/CEC/CCI

INTERESSADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DA TERRA SÃO MARCOS

PROCESSO: 34101.001144/2026.12

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “ARTESANATO INDÍGENA SEM FRONTEIRAS”

CÂMARA: CULTURA INDÍGENA

RELATOR (A): TELMA MARQUES DA SILVA

HISTÓRICO: A Câmara da Cultura Indígena recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº34101.001144/2026.12 para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do Projeto “Artesanato Indígena Sem Fronteiras” que tem como empreendedor cultural a Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos, entidade representativa dos povos Macuxi, Wapichana e Taurepang de Roraima. Fundada em 2000, a associação atua na defesa dos direitos, valorização cultural e preservação do território desses povos, especialmente na Terra Indígena São Marcos, que abrange os municípios de Pacaraima e Boa Vista. A cultura desses povos é marcada pela forte tradição oral, rituais, artesanato, grafismos e uma profunda relação espiritual com o Monte Roraima, considerado marco geográfico e simbólico da região. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Produto Cultural: o artefato cultural fixado em suporte material e ou digital de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita; de acordo com o do Art. 19, § 1º, incisos I, II e III do Decreto no 33.611-E/2022; como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a “Preservação e restauração do patrimônio material histórico e cultural” e como Ação/Atividade indica “Cultura popular (produção de bens de saberes e modos do fazer)”. O projeto tem como objetivo promover o acesso democrático à produção, formação e fruição cultural em Roraima, com ênfase nas culturas compartilhadas por esses três povos, por meio de um circuito itinerante de oficinas artísticas e uma exposição multissensorial inclusiva, atendendo às diretrizes da legislação estadual de incentivo à cultura. As ações previstas incluem oficinas gratuitas de artesanato indígena, artes visuais, teatro, contação de histórias tradicionais e produção audiovisual, além de uma exposição interativa acessível, todas realizadas nos municípios de Boa Vista e Pacaraima, com materiais didáticos inclusivos (braile, Libras, áudiodescrição) e transporte adaptado, buscando superar barreiras de acesso e fortalecer o patrimônio imaterial e a identidade indígena regional. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 50.000,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto revela mérito cultural ao conectar práticas artísticas ancestrais com abordagens inovadoras de formação, inclusão e difusão, promovendo o diálogo entre tradição e contemporaneidade. Além das ações inclusivas e multissensoriais, destaca-se a valorização dos protocolos sagrados, o envolvimento direto de lideranças e anciãos na curadoria, e o estímulo à participação comunitária em todas as etapas. O projeto incentiva a transmissão intergeracional de saberes e o fortalecimento do protagonismo indígena, tanto na produção quanto na gestão cultural. A proposta contempla estratégias de comunicação eficazes, como divulgação em rádios comunitárias nas línguas indígenas, e prevê a documentação e registro audiovisual das atividades, contribuindo para a preservação e difusão do patrimônio imaterial. O compromisso com a sustentabilidade e autonomia das comunidades é reforçado pela formação de agentes culturais locais e pela criação de acervo itinerante, ampliando as possibilidades de continuidade e replicação das ações.

Ainda que a abrangência territorial seja restrita a apenas dois municípios, as ações são consistentes, inclusivas e dialogam com demandas históricas das comunidades indígenas, fazendo com que o projeto se destaque pela articulação de redes locais, respeito aos valores culturais e potencial de impacto positivo para a diversidade cultural do estado.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 20**

Observações do Critério A: A proposta demonstra profundo respeito e valorização das culturas Macuxi, Wapichana e Taurepang, promovendo a inclusão de múltiplas linguagens artísticas (artesanato, artes visuais, teatro, audiovisual) com abordagem formativa e expositiva multissensorial. A concepção é contemporânea ao propor acessibilidade ampla (material em braile, Libras, audiodescrição, transporte adaptado), metodologia participativa com consulta e validação comunitária, e curadoria colaborativa respeitando protocolos sagrados e comunitários. A execução envolve oficinas, produção de acervo itinerante, exposição multissensorial e registro audiovisual, articulando memória, identidade, inovação e democratização do acesso. O detalhamento metodológico, o alinhamento com legislações de inclusão e os objetivos de desenvolvimento sustentável, além da representatividade cultural e curricular da equipe, reforçam o rigor técnico, conceitual e artístico do projeto.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 17**

Observações do Critério B: A proposta contempla ações itinerantes que buscarão alcançar comunidades indígenas e ribeirinhas. O projeto priorizará a participação de pessoas indígenas, com deficiência, ribeirinhos e populações de baixa renda, garantindo, inclusive, reserva de vagas e ações afirmativas. As atividades serão amplamente divulgadas por rádios comunitárias nas línguas maternas das etnias envolvidas e em redes sociais, ampliando o alcance das informações e o envolvimento das comunidades. A circulação dos bens culturais ocorrerá por meio de oficinas, exposição, produção de acervo itinerante, catálogo digital e documentário acessível, além da entrega de kits didáticos para escolas e espaços culturais. O projeto afirma que terá abrangência estadual, incluindo 15 municípios. Contudo, na Apresentação, informa que as ações abarcarão os municípios de Boa Vista e Pacaraima.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 17**

Observações do Critério C: A proposta é inovadora ao propor um circuito itinerante de oficinas e uma exposição multissensorial acessível, integrando diferentes linguagens artísticas (artesanato, artes visuais, teatro, audiovisual) e valorizando o patrimônio imaterial dos povos Macuxi, Wapichana e Taurepang. O caráter multissensorial da exposição, a produção de materiais didáticos em formatos inclusivos (braile, Libras, áudio-descrição, línguas indígenas), o transporte adaptado e a curadoria colaborativa com lideranças e anciãos tornam o projeto diferenciado na abordagem da acessibilidade e do respeito aos protocolos culturais. No entanto, o projeto não apresenta propostas de inovação estética ou técnica que dialoguem com tendências contemporâneas da arte indígena em escala nacional ou internacional. Faltam ainda ações que promovam o intercâmbio com outros territórios culturais, além de Boa Vista e Pacaraima, o que poderia ampliar o potencial inovador da proposta.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais - **Pontuação: 17**

Observações do Critério D: O projeto se destaca ao ter como recorte espacial o município de Pacaraima, considerado um território de difícil acesso e baixa oferta de equipamentos culturais, sendo uma das regiões mais vulneráveis do estado de Roraima. No entanto, a abrangência restrita a apenas dois municípios, sendo um deles a capital do estado, limita o impacto potencial em territórios ainda mais carentes e dispersos. Se, por um lado, o projeto atende com qualidade a circulação em Pacaraima, por outro, não contempla uma estratégia mais ampla para outras regiões de difícil acesso em Roraima.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica alta excelência o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. - **Pontuação: 20**

Observações do Critério E: O projeto indica de forma considerável o público beneficiário, identificando claramente indígenas Macuxi, Wapichana e Taurepang, pessoas com deficiência, ribeirinhos, agricultores familiares, professores, gestores, idosos e população de baixa renda de Boa Vista e Pacaraima. Priorizará grupos vulneráveis com reserva de vagas nas oficinas, oferecerá transporte adaptado e materiais acessíveis (braile, Libras, audiodescrição) e divulgará as ações em rádios comunitárias nas línguas indígenas, garantindo ampla participação e inclusão. Promoverá sensibilização, capacitação e formação por meio de oficinas gratuitas em diversas linguagens artísticas e prevê a formação de agentes culturais locais.

CONCLUSÃO – A Câmara da Cultura Indígena **RECONHECE** o mérito cultural do projeto “Artesanato Indígena sem Fronteiras” por sua relevância na valorização da memória, identidade e patrimônio dos povos indígenas de Roraima, bem como pelo compromisso com a inclusão, formação e democratização do acesso cultural em territórios vulneráveis. Por esses motivos, recomenda-se a aprovação do projeto e a atribuição da **nota 91**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2026.

Presidente da Câmara e Relatora: Telma Marques da Silva

Vice-presidente: Raimunda Maria Rodrigues Santos

Membro: Luiza Carmem Brasil

Membro: Polyana Gomes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Presidente da Câmara Cultura Indígena**, em 27/05/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Maria Rodrigues Santos, Vice-Presidente da Câmara Cultura Indígena**, em 27/05/2026, às 17:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Gomes da Silva, Membro da Câmara Cultura Indígena**, em 27/05/2026, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carmem Brasil, Membro da Câmara Cultura Indígena**, em 27/05/2026, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22665440** e o código CRC **0C92A33E**.